



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Trata o presente expediente de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, de empresa especializada na prestação do serviço de Hospedagem, realizado por empresa do ramo de hotelaria, devidamente qualificada para receber e acomodar Jurados, Testemunhas, Oficiais de Justiça e Agentes da Segurança Pública no Município de Augusto Correa, no período de 31/08 a 01/09 de 2023.

Instruem os autos a comprovação da pesquisa de preços realizada (fls. 66/84 e 133 /168), visando a obtenção do menor preço para a contratação, e o Pedido de Despesa Autorizado (fls. 158) comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente ao custo do objeto pretendido.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, de acordo com informação contida às fls. 84, a Classificação Contábil desta contratação encontra-se na rubrica: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. assim, embora tenham ocorrido contratações anteriores, verificou-se que há saldo disponível para a contratação pretendida, conforme disposto no despacho TJP-DES-2023/141160-A.

Outrossim, a instrução processual realizada, atende a todos os demais requisitos elencados no artigo 72 da Lei no. 14.133/2021, especialmente amparada por parecer jurídico (fls. 114/129), quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Destarte, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei no. 14.133/2021 e conforme competência delegada nos termos do artigo 4º, inciso I, da Portaria 823/2023-GP, **AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 041/2023, do qual a empresa URUMAJO HOTEL LTDA., CNPJ: 21.473.362/0001-70, sagrou-se vencedora, ao apresentar proposta negociada no valor de total de R\$-980,00 (novecentos e oitenta reais), conforme atesta mapa de preços constante às fls.157.

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos ao Departamento de Patrimônio e Serviços, para emissão da Ordem de Compra.

Belém, 20 de julho de 2023.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	05.01.02.08
--------------------------------------	-------------

Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 3724925-9163 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3724925-9163>  
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 31/08/2023 10:31



TJPADES2023162655A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3724925-9163 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3724925-9163>  
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 31/08/2023 10:31

